

**APROVADO**

11ª Sessão Ordinária - 18/03/2024  
ROMERINHO JATOBÁ  
Presidente

## REQUERIMENTO Nº 1812/2024

Requeremos à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizada uma reunião plenária, em caráter solene, no dia 10 de abril de 2024, às 10h, para entrega do “Prêmio Momento Frevo” em comemoração aos 10 anos da Lei Municipal nº 17.861/2013.

Da aprovação e do inteiro teor deste requerimento, dê-se ciência:

- Ao nosso Gabinete, na Rua da União, nº 273, Anexo 1, 2º andar, Gabinete nº 39, Boa Vista, Recife - PE.



### **JUSTIFICATIVA**

O presente Requerimento objetiva promover uma Reunião Solene nesta Casa Legislativa para entrega do “Prêmio Momento Frevo” com o intuito de homenagear artistas, agremiações, patrimônios vivos, fazedores de cultura e personalidades em comemoração aos 10 anos da criação da Lei Momento do Frevo.

O nome do troféu faz referência à Lei Municipal nº 17.861/2023, iniciativa do então Vereador Marco Aurélio, que instituiu o "Momento do Frevo" nas rádios recifenses. Pela proposta, as rádios devem inserir diariamente na sua programação, pelo menos uma vez em cada um dos turnos da manhã e da tarde, no horário comercial, canções e/ou instrumentalização em ritmo de "frevo", patrimônio imaterial de Pernambuco.

A iniciativa é considerada um marco na valorização do ritmo e busca prestigiar artistas e fazedores de cultura, bem como valorizar o legado cultural do frevo na Capital Pernambucana. O Carnaval do Recife é reconhecido nacionalmente por sua riqueza cultural, diversidade e tradição. Ao longo dos anos, o frevo contribuiu para a grandiosidade e singularidade dessa festa, enriquecendo-a com talento, criatividade e lirismo.

Neste contexto, a presente premiação visa reconhecer e enaltecer aqueles que, por meio de sua arte, atuação profissional e expressão cultural, tornaram o Carnaval do Recife um evento único e especial, destacando suas contribuições com o merecido reconhecimento público.

Diante da importância da matéria, peço o apoio dos meus nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a Proposição que ora submeto à Câmara Municipal do Recife.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 11 de março de 2024

---

**GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO**

Câmara Municipal do Recife. Rua da União, nº 273, Anexo 1, 2º andar, Boa Vista, Recife - PE.

Fone: 3301-1291/1248 | WhatsApp: (81) 9821-28999

E-mail: marcoaurelio.filho@recife.pe.leg.br | assessoriamarcoaureliofilho@gmail.com



**MARCO AURÉLIO FILHO**  
Vereador do Recife

